

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO****ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 309/2023.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP**OBJETO:** o reajustamento do contrato nº 309/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA/COMUNITÁRIO, NA RUA ADRIANO PEREIRA, Nº 01, BAIRRO ZUMBI, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE				
ESPECIFICAÇÃO				
7.1 – O preço do Contrato é fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, o marco inicial para o direito ao reajuste será o da data do orçamento a que a proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o princípio de anualidade previstos no artigo 2º, § 1º e 3º, § 1º da Lei n.º 10.192/01.”				
Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - (Média Geral) adotando-se a fórmula a seguir:				
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$				
Em que: R = valor do reajustamento; V = valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato; I0 = Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas (Média Geral) - Índice referencial de preço relativo ao mês da elaboração do orçamento, em conformidade ao que determina o inciso XI, do art. 40 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações; I1 = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), referente ao 1º mês que a contratada fará jus ao reajuste.”				
DATAS / ÍNDICES				
Índice relativo ao mês do orçamento	Janeiro 2023		I0	I1
			L.N.C.C.	
Índice do mês que a contratada solicitou o reajuste	Março 2024		1.056,418	1.095,738
			Janeiro 2023	Março 2024
CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO				
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$				
Valor Contratual	338.424,44			
1º mês	41.629,27	Índice sem direito reajuste	12/00003 A 31/00003	
2º mês	141.838,85	Índice sem direito reajuste	01/00004 A 31/00004	
3º mês	135.897,32	Índice sem direito reajuste	01/00004 A 31/00004	
Valor a ser reajustado	16.021,20			
I1 =	1.095,738			
I0 =	1.056,418			
		$R = 16.021,20 \times (1.056,418 - 1.095,738) / 1.056,418$		
		$R = 16.021,20 \times [41,677 / 1.056,418]$		
		$R = 16.021,20 \times [0,037220]$		
		<b>R = R\$ 596,31</b>		
<b>TOTAL DO REAJUSTE =</b>			<b>R\$ 596,31</b>	

**VALOR:** R\$ 596,31 (Quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 5444 - 175400000011 - 19 01 .1545219501.077.44905199000.175400000011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1950 CIDADE + HUMANA

Projeto/Atividade: 1.077 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS

Elemento de despesa: 44905199000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 175400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2024.**SIGNATÁRIO:** Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras**PROCESSO:** 21.614/2024